



CONGRESSO NACIONAL

MPV-349

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

Data: 07/02/2007

Proposição: Medida Provisória nº 349/2007

Autor: Deputado CARLOS SOUZA

Nº Prontuário: 037

☐

Supressiva

☐

Substitutiva

☐

Modificativa

☒

Aditiva

☐

Substitutiva/Global

Página: 01/01

Artigo: 1º

Parágrafo: 4º

Inciso:

Alínea:

O Art.1º da Medida Provisória nº 349 de 22 de janeiro de 2007, será acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

§4º O Conselho Curador do FGTS, passa a ter em sua composição, três Deputados Federais e três Senadores, designados pelas Mesas Diretoras das respectivas Casas Legislativas.

Justificativa

Devido à nova realidade que ora se estabelece com a criação de um fundo que poderá dispor de grande parte dos recursos dos trabalhadores brasileiros, torna-se inadmissível que, na composição do Conselho Curador do FGTS, não exista representantes do Congresso Nacional, autênticos delegados do povo.

Assinatura:

